



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

**LEI NÚMERO 2171 DE 14 DE MARÇO DE 2002.**  
**(Autógrafo nº 15/02, Projeto de Lei nº 10/02 – Mensagem 004/02)**

**“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a APAF- Associação Promocional de Apoio ao Fármaco-dependente, para repasse de recursos financeiros”.**

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

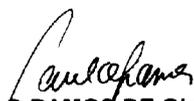
**Faço Saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a APAF – Associação Promocional de Apoio ao fármaco-dependente, objetivando o repasse de recursos financeiros para entidade, com a finalidade de atender às necessidades do Programa de Tratamento de Dependentes Químicos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 14 de Março de 2002. *✍*

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 14 de Março de 2002.